



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Cria no Plano de Carreiras da Prefeitura, reorganizada pela Lei Complementar nº 003, de 28 de abril de 2006 três (3) Cargos Efetivos de Pajem e cinco (5) Cargos Efetivos de Agente de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará:

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. São criados no Plano de Carreiras da Prefeitura de Floresta do Araguaia, reorganizada pela Lei Complementar nº 003, de 28 de abril de 2006 três (3) Cargos Efetivos de Pajem e cinco (5) Cargos Efetivos de Agente de Serviços Gerais, a serem lotados nos órgãos estruturais da Prefeitura.

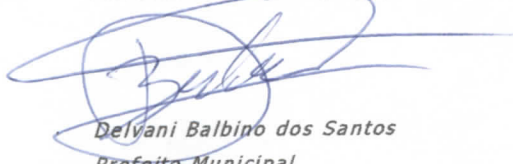
Art. 2º. Ficam confirmados os efeitos das nomeações para Pajem decorrentes dos Decretos nºs 823, 824 e 825 todos de 12 de março de 2007 e para Agente de Serviços Gerais decorrentes dos Decretos nºs 833, 834, 835 e 836 todos de 12 de março de 2007 e 940 de 18 de junho, em virtude da habilitação de seus ocupantes em concurso público aberto pelo Edital nº 001, de 25 de setembro de 2006, homologado pelo Edital Suplementar nº 010, de 14 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia/Pará, 04 de setembro de 2007



Delvani Balbino dos Santos
Prefeito Municipal